CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 67/2025/DL

Itapoá/SC, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Jeferson Rubens Garcia
Prefeitura Municipal de Itapoá

Assunto: **Encaminhamento de proposições.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos as seguintes proposições:

- Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, o qual foi aprovado no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 16/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 17/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 18/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 19/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 20/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 21/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 22/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 23/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 24/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 26/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 27/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 28/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 29/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;

- Emenda Legislativa n. 30/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 31/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 32/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 33/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 34/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 35/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 37/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 38/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 39/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 40/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 41/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 42/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 43/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 44/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 45/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 46/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 47/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 48/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 48/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 50/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025;
- Emenda Legislativa n. 51/2025 ao Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, a qual foi aprovada no dia 23 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Patrícia C. Braz Guerra de Souza Setor de Apoio Parlamentar [assinado digitalmente]	Andressa Lilian Paese Soares Diretor Legislativa [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador